

Processo nº 2.614-0/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio de prestações de contas eletrônicas ao TCE com vencimento entre 10 e 14 de fevereiro de 2012, bem como dos informes do Sistema APLIC relativos à carga inicial e às competências janeiro e fevereiro/2012.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 28-2-2012

TRIBUNAL PLENO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2012

Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio de prestações de contas eletrônicas ao TCE com vencimento entre 10 e 14 de fevereiro de 2012, bem como dos informes do Sistema APLIC relativos à carga inicial e às competências janeiro e fevereiro/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 21, inciso XXXVII, 30, inciso IX e 83, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando os problemas estruturais ocorridos na rede de T.I. deste Tribunal de Contas, que prejudicaram a remessa das prestações de contas eletrônicas dos fiscalizados via sistemas técnicos informatizados APLIC, GEO-OBRA e LRF-CIDADÃO no período de 10 a 14 de fevereiro;

Considerando que esses problemas afetaram notadamente o envio dos arquivos mensais do Sistema APLIC relativos à competência dezembro/2011, cujo prazo encerrou-se no dia 15-02-2012, bem como dos arquivos de envio imediato, sem data específica, vencidos no referido período;

Considerando a solicitação protocolada pela Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) em 14/02/2012, para que seja prorrogado o prazo de envio dos informes do Sistema APLIC relativos à competência dezembro/2011 para o dia 29/02/2012, bem como as diversas solicitações formalizadas pelos gestores municipais aos respectivos Conselheiros Relatores;

Considerando proposta apresentada conjuntamente pela Secretaria Geral de Controle Externo e pela Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo, após ouvida a Secretaria de Tecnologia da Informação.

DECIDE:

Art. 1º – Prorrogar, excepcionalmente, os prazos de envio de todas as prestações de contas eletrônicas exigidas por meio dos sistemas APLIC, GEO-OBRS e LRF CIDADÃO que venceram entre os dias **10 e 24 de fevereiro** para o dia **29 de fevereiro de 2012**.

Art. 2º – Prorrogar, por consequência, os prazos de envio dos arquivos do Sistema APLIC, referentes a:

Assunto	Novo prazo
I – carga inicial 2012	20/03/2012
II – arquivo mensal de janeiro 2012	10/04/2012
III – arquivo mensal de fevereiro 2012	20/04/2012

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Processo nº 2.614-0/2012
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Homologa o Julgamento Singular que prorrogou os prazos de envio de prestações de contas eletrônicas ao TCE com vencimento entre 10 e 14 de fevereiro de 2012, bem como dos informes do Sistema APLIC relativos à carga inicial e às competências janeiro e fevereiro/2012.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 28-2-2012

TRIBUNAL PLENO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2012

Participou, ainda, da deliberação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente